

PROCESSO ON-LINE

Nº 5796/19 DATA: 31/07/19 PROTOCOLO Nº 16.034.270-6 DATA: 09/09/19

PARECER CEE/CEMEP Nº 344/20

APROVADO EM 01/12/20

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL JARDIM ALEGRE – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL – TELÊMACO BORBA

ASSUNTO: Pedido de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Recursos Humanos – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio.

RELATORA: FABIANA CRISTINA DE CAMPOS

EMENTA: Autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Recursos Humanos. O prazo de autorização para funcionamento do curso está especificado no quadro indicado no Voto. Parecer favorável. Determinação e recomendação à mantenedora e à instituição de ensino, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, em especial às normas de acessibilidade, à manutenção do Certificado de Conformidade, e da Licença Sanitária, atualizados.

I – RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação e do Esporte encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Telêmaco Borba, de interesse da instituição de ensino, pelo qual solicitou a autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Recursos Humanos – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu laudo técnico.

PROCESSO Nº 5796/19

O Departamento de Educação Profissional-DEP/Seed informou que os aspectos pedagógicos do curso técnico aqui analisado atendem à legislação vigente.

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/Seed declarou-se favorável à autorização para o funcionamento desse curso técnico.

II – MÉRITO

Trata-se do pedido de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Recursos Humanos – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio.

A matéria está regulamentada no Capítulo II, art. 32, da Deliberação nº 03/13-CEE/PR, que trata da autorização para funcionamento de curso.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações da Deliberação nº 03/13-CEE/PR, após análise dos documentos e da verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações e a existência de condições para a autorização de funcionamento do curso e emitiu Relatório Circunstanciado..

Plano do Curso Técnico em Recursos Humanos – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio:

Dados Gerais do Curso:

Curso: Técnico em Recursos Humanos
Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios
Carga Horária: 800 horas
Forma: presencial
Regime de funcionamento: de segunda a sexta feira - noturno
Regime de matrícula: semestral
Número de vagas: 40 vagas por turma
Período de integralização do curso: mínimo de 02 semestres letivos e máximo de 10 semestres letivos
Requisitos de acesso: conclusão do Ensino Médio
Modalidade de oferta: subsequente ao Ensino Médio

PROCESSO Nº 5796/19

Perfil Profissional de Conclusão de Curso

O Técnico em Recursos Humanos domina conteúdos e processos relevantes do conhecimento científico, tecnológico, social e cultural utilizando suas diferentes linguagens, o que lhe confere autonomia intelectual e moral para acompanhar as mudanças, de forma a intervir no mundo do trabalho, orientado por valores éticos que dão suporte à convivência democrática. Organiza rotina diária de gestão de pessoas. Elabora documentos administrativos. Confere frequência, bens físicos concedidos, afastamentos, férias e transferência de funcionários. Presta informações sobre direitos trabalhistas. Planeja e executa atividades de capacitação e desenvolvimento de pessoas.

Certificação

O aluno, ao concluir o curso de acordo com a organização curricular aprovada, receberá o diploma de Técnico em Recursos Humanos.

PROCESSO Nº 5796/19

Matriz Curricular

Colégio Estadual Jardim Alegre – EFMP
Autorização de Funcionamento: Res.: 0073/82 – D.O.E. 29/07/1982
Rua: Acácia, 195, Jardim Alegre – Fone: (42)3273-2187
CEP: 84268-480 Telêmaco Borba – PR e-mail:cejatb@gmail.com
Mantenedora: Governo do Estado do Paraná

MATRIZ CURRICULAR					
Estabelecimento: COLÉGIO ESTADUAL JARDIM ALEGRE ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL					
Município: TELÊMACO BORBA					
Curso: TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS					
Forma: SUBSEQUENTE				Implantação: gradativa a partir do segundo semestre do ano letivo de 2020.	
Turno: NOTURNO				Carga horária total: 800 horas	
N.	CÓD. SAE	DISCIPLINA	1º S	2º S	HORAS
1	2635	FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL	32	32	64
2	3514	FUNDAMENTOS DO TRABALHO	32		32
3	2636	FUNDAMENTOS SOCIOLOGICOS DAS ORGANIZAÇÕES		32	32
4	2637	FUNDAMENTOS TEÓRICOS DA ADMINISTRAÇÃO	32	48	80
5	4404	INFORMÁTICA	48		48
6	4017	INTRODUÇÃO À ECONOMIA	48	32	80
7	224	MATEMÁTICA FINANCEIRA E ESTATÍSTICA	32	48	80
8	4168	NOÇÕES DE DIREITO E LEGISLAÇÃO SOCIAL DO TRABALHO	32	48	80
9	2638	PLANEJAMENTO E ANÁLISE DE FUNÇÕES		32	32
10	294	PRÁTICA DISCURSIVA E LINGUAGENS	32	32	64
11	1835	PSICOLOGIA SOCIAL E DO TRABALHO	32	32	64
12	2840	ROTINAS TRABALHISTAS	48	64	112
13	4437	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	32		32
TOTAL			400	400	800


Sueli Aparecida Martins
Chefe de NRE - Telêmaco Borba
Decreto: 1437/2019
RG: 2.157.578-9 / CPF: 558.371.239-20


Vaniceza de Lina Rocha Gomes
DIRETORA
Resol. 741/2016 - DOE: 04/03/2016



PROCESSO Nº 5796/19

A Chefia do NRE de Telêmaco Borba, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Na análise do processo, constatou-se que a Matriz Curricular do curso possui as informações devidamente apresentadas. O coordenador do curso possui habilitação para a respectiva função. O corpo docente do curso está habilitado para as disciplinas indicadas, conforme o disposto na Deliberação nº 05/13-CEE/PR.

Em síntese, a instituição de ensino apresenta as condições básicas para o funcionamento do Curso Técnico em Recursos Humanos.

III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Recursos Humanos – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio, conforme quadro abaixo:

Processo Online	Instituição de Ensino	Município/ NRE	Curso	Cred./ Renov. Cred.	Período de Autorização
Nº 5796/19	CE Jardim Alegre - EFMP	Telêmaco Borba/ Telêmaco Borba	Técnico em Recursos Humanos – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio.	Nº 2538/17, 13/06/17, de 20/11/17 a 20/11/27.	Pelo prazo de dois anos, a partir da publicação do ato autorizatório.

A mantenedora deverá assegurar o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção às normas de acessibilidade, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro on-line no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;

PROCESSO Nº 5796/19

b) incorporar os procedimentos didáticos pedagógicos apresentados no Plano de Curso ao Regimento Escolar;

c) atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, quando das futuras solicitações dos atos regulatórios.

Encaminhamos o Parecer à Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, para a expedição do ato de autorização para o funcionamento do curso.

É o Parecer.

Fabiana Cristina de Campos
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 01 de dezembro de 2020.

Oscar Alves
Presidente da CEMEP